

2.º Nos termos da artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir em Timor um crédito especial de 2.100\$, para contabilização definitiva da despesa feita em 1954 com o fabrico e acondicionamento de 100 000 estampilhas fiscais, usando para contrapartida as disponibilidades existentes na verba do capítulo 5.º, artigo 146.º, n.º 1), alínea a) «Serviços de Fazenda — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor da referida província.

Ministério do Ultramar, 24 de Outubro de 1955.— Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola e Timor.— *Carlos Abecasis*.

Portaria n.º 15 571

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial de 40.553\$80, com contrapartida no saldo do ano económico findo, destinado a reforçar a verba do capítulo único, artigo 13.º «Diversos encargos — Despesas de anos económicos findos», da tabela de despesa do orçamento privativo em vigor da Agência-Geral do Ultramar.

Ministério do Ultramar, 24 de Outubro de 1955.— Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica

que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 8 de Outubro de 1955, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1949, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 4.º

Direcção-Geral do Ensino Liceal

Artigo 711.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

Do n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei» — 3:000.000\$00

Para o n.º 2) «Pessoal contratado não percentente aos quadros» + 3:000.000\$00

De harmonia com o preceituado no artigo 16.º do Decreto n.º 40 024, de 31 de Dezembro de 1954, esta alteração mereceu, por despacho de 12 do corrente mês, a confirmação de S. Ex.ª o Ministro das Finanças.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 19 de Outubro de 1955.— O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Despacho

Determino, nos termos da base II da Lei n.º 1959, de 3 de Agosto de 1937, que seja reforçada com a quantia de 400.000\$ a verba inscrita no n.º 1) do artigo 14.º «Outras despesas com o pessoal — Ajudas de custo» do orçamento em vigor no actual ano económico, por anulação no n.º 6) do mesmo artigo «Idem — Fardamentos, resguardos e calçado».

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 17 de Outubro de 1955.— O Correio-Mor, *Couto dos Santos*.